

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	PRODUTO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO MAXIMO ADMITIDO
1	5	UNIDADE	74908	ABRAÇADEIRA PARA POSTE (*PADRÃO PA6*)		R\$37,64
2	500	UNIDADE	27471	ABRACAIDEIRA PARA TUBO 3/4"	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO - ENCAIXE: 3/4";- COMPRIMENTO: 40 MM;- LARGURA: 40 MM;- ALTURA: 15 MM; ESTE ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ELETRODUTO LICITADO.	R\$2,41
3	10	UNIDADE	73513	ALCA PREFORMADA ROLDANA PARA CABO MULTIPLEX 70MM		R\$14,76
4	5	UNIDADE	74899	ARRUELA EM PVC PARA ELETRODUTO 2 1/2		R\$4,73
5	5	UNIDADE	74909	ARRUELA EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4		R\$3,70
6	665	UNIDADE	1650	BASE INTERRUPTOR/TOMADA	COMPLETO	R\$12,25
7	215	UNIDADE	55739	BENJAMIM COM 3 SAIDAS 2P+10A		R\$11,64
8	165	UNIDADE	73598	BOCAL E40	PORCELANA	R\$13,96
9	5	UNIDADE	74914	BUCHA EM PVC PARA ELETRODUTO 2 1/2		R\$4,66
10	5	UNIDADE	74898	BUCHA EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4		R\$2,95
11	1.005	METRO	5521	CABO 2,5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$7,46
12	1.655	METRO	73511	CABO 35MM VERDE	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. 750V - COBRE FLEXÍVEL	R\$26,24
13	755	METRO	6448	CABO 4MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$7,28
14	605	METRO	1649	CABO 6MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$6,24
15	1.605	METRO	73510	CABO 95MM AZUL	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. 1 KV - COBRE FLEXÍVEL	R\$68,67
16	305	METRO	73509	CABO 95MM PRETO	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. 1 KV - FLEXÍVEL - COBRE	R\$68,67

17	3.405	METRO	73599	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 16MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO.	R\$12,09
18	1.755	METRO	4555	CABO DE 10MM2	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$8,68
19	2.605	METRO	73370	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 10MM - NEUTRO ISOLADO	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO.	R\$7,70
20	1.000	METRO	78472	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 35MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA COMPATÍVEL COM O PEDIDO.	R\$18,65
21	2.605	METRO	73371	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM - NEUTRO ISOLADO	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO.	R\$6,90
22	5	METRO	8694	CABO DE COBRE 10MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$7,82
23	5	METRO	49298	CABO DE REDE AZUL	CATEGORIA 6	R\$4,93
24	3.105	METRO	55688	CABO FLEX - 2,50MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. CORES AZUL/PRETO - COBRE	R\$2,24
25	2.905	METRO	73325	CABO FLEX 16,00MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$15,74
26	3.005	METRO	73326	CABO FLEX 35,00MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$31,45
27	2.905	METRO	55687	CABO FLEX 750V - 1,50MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. CORES AZUL/PRETO - COBRE	R\$2,62
28	3.335	METRO	37664	CABO FLEXIVEL 1,5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. CORES AZUL/PRETO - COBRE 1KV	R\$1,95
29	3.305	METRO	4717	CABO FLEXIVEL 2,5MM	CORES AZUL/PRETO - COBRE	R\$5,88
30	3.555	METRO	20235	CABO FLEXIVEL 2X1,5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$4,97
31	2.685	METRO	37266	CABO FLEXIVEL 6MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. CORES AZUL/PRETO - COBRE	R\$5,26
32	3.135	METRO	35619	CABO FLEXIVEL DE 4MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. CORES AZUL/PRETO COBRE	R\$4,40
33	1.605	METRO	73508	CABO NU 10MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. COBRE	R\$8,47

34	2.905	METRO	6892	CABO PP 2X10MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. - COBRE	R\$14,08
35	3.255	METRO	20236	CABO PP 2X1.5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. COBRE	R\$5,29
36	3.255	METRO	25380	CABO PP 2X2,5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. COBRE	R\$7,10
37	3.555	METRO	18566	CABO PP 2X6MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. COBRE	R\$13,78
38	500	METRO	6687	CABO PP 3X10MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. COBRE	R\$30,90
39	500	METRO	14325	CABO PP 4X1,5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. COBRE	R\$7,26
40	2.705	METRO	73512	CABO QUADRUPLIX 70MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO.	R\$38,92
41	5	METRO	74907	CABO SUBTERRANEO 50MM (*VERDE*)	FLEXÍVEL ,DUPLO ISOLAMENTO	R\$46,43
42	5	METRO	74911	CABO SUBTERRANEO 95MM (*AZUL*)	FLEXÍVEL ,DUPLO ISOLAMENTO	R\$79,59
43	5	METRO	74906	CABO SUBTERRANEO 95MM (*PRETO*)	FLEXÍVEL ,DUPLO ISOLAMENTO	R\$79,59
44	1.000	METRO	80620	CABO TRIPLEX 16 MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA COMPATÍVEL COM O PEDIDO.	R\$10,47
45	205	UNIDADE	57681	CAIXA CONDULETE 3/4 PVC FIM DE CURSO	CAIXA CONDULETE 3/4 PVC FIM DE CURSO	R\$9,28
46	145	UNIDADE	57674	CAIXA CONDULETE 3/4 T PVC EM T	COM TAMPA	R\$21,05
47	5	UNIDADE	5833	CAIXA DE PASSAGEM 20X20		R\$26,48
48	305	UNIDADE	9261	CAIXA SISTEMA X	75X75X33MM - 4 SAÍDAS - EXTERNA.	R\$7,73
49	455	UNIDADE	49762	CANAleta 20X10X2000	COM DIVISÓRIAS - AUTOADESIVO - COMPRIMENTO BARRA 2 METROS.	R\$9,60
50	380	UNIDADE	12771	CANAleta PARA SISTEMA X - 2M 20X10 SEM DIVISORIA DUPLA FACE	DUAS DIVISÓRIAS - AUTOADESIVO - ALTURA MIN.: 12MM - LARGURA MIN.: 20MM - COMPRIMENTO BARRA 2 METROS.	R\$9,89
51	185	UNIDADE	55737	CHUVEIRO 220W	220 VOLTS	R\$84,83
52	215	UNIDADE	55738	CHUVEIRO ELETRICO 110W	127 VOLTS	R\$70,29
53	5	UNIDADE	73517	CINTA PARA POSTE 102MM		R\$32,45
54	1.905	METRO	37628	CONDUITE 1 1/2		R\$5,34
55	1.735	METRO	37627	CONDUITE 25MM		R\$2,24
56	935	ROLO	51141	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	ROLO COM 50 METROS	R\$71,18
57	365	UNIDADE	7037	CONECTOR 16MM		R\$9,67
58	550	UNIDADE	42537	CONECTOR BIMETALICO 16MM		R\$11,70
59	200	UNIDADE	79700	CONECTOR DE EMENDA - LINHA 221		R\$5,35

60	1.000	PECA	75387	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 120MM2/10-35MM2		R\$11,33
61	350	UNIDADE	57680	CONECTOR FENDIDO BI 90M		R\$37,89
62	2.385	UNIDADE	57671	CONECTOR PERFURACAO 16-120		R\$23,53
63	20	UNIDADE	55266	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM		R\$23,74
64	25	UNIDADE	74912	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM		R\$16,60
65	5	UNIDADE	74904	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM		R\$31,94
66	255	UNIDADE	3895	CONJUNTO DE INTERRUPTOR	CONTENDO - 1 INTERRUPTOR PARALELO - 1 TOMADA 10A - COMPLETO	R\$12,32
67	95	UNIDADE	49235	CONTATOR 25 AMPERES- 220 VOLTS		R\$113,00
68	95	UNIDADE	46444	CONTATOR 3TB 40	220 VOLTS	R\$377,83
69	126	UNIDADE	57325	CONTATOR 70A		R\$362,50
70	225	UNIDADE	57672	CURVA 1" 90°		R\$4,64
71	5	UNIDADE	74903	CURVA 90° EM PVC PARA ELETRODUTO 2 1/2		R\$15,93
72	235	UNIDADE	15382	CURVA 900 P/ELETRODUTO 3/4 ROCAVEL/CINZA		R\$4,57
73	285	UNIDADE	4702	CURVA 900CURTO P/ELELTR 1.1/2"	CURVA 900CURTO P/ELELTR 1.1/2"	R\$5,84
74	5	UNIDADE	74915	CURVA EM S DE PVC PARA ELETRODUTO 2 1/2		R\$20,67
75	105	UNIDADE	74916	CURVA EM S PVC PARA ELETRODUTO 3/4	CURVA EM S PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE 3/4" - MATERIAL: PVC ISOLANTE ANTI- CHAMA - ACABAMENTO: COM ROSCA - VALIDADE INDETERMINADA; - COR CINZA;	R\$6,53
76	134	UNIDADE	2812	DISJUNTOR 3 X 60A	3X 63A	R\$112,78
77	30	UNIDADE	27420	DISJUNTOR BIPOLAR 10A		R\$33,86
78	125	UNIDADE	8613	DISJUNTOR BIPOLAR 20A		R\$40,65
79	115	UNIDADE	12664	DISJUNTOR BIPOLAR 25A		R\$39,97
80	140	UNIDADE	1808	DISJUNTOR BIPOLAR 2X70A		R\$74,16
81	115	UNIDADE	8612	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	DISJUNTOR DIN 30-32A	R\$52,86
82	120	UNIDADE	4552	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		R\$45,59
83	120	UNIDADE	4219	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	TIPO NEMA	R\$54,75
84	126	UNIDADE	73597	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN		R\$35,76
85	130	UNIDADE	1809	DISJUNTOR DE 1X15A		R\$23,02
86	5	UNIDADE	53181	DISJUNTOR MONO DE 16A		R\$10,23
87	5	UNIDADE	53180	DISJUNTOR MONO DE 20A		R\$10,96
88	165	UNIDADE	4554	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A		R\$117,50
89	120	UNIDADE	3973	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	TIPO DIN	R\$67,48
90	135	UNIDADE	4553	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	60-63A	R\$63,50
91	135	PECA	991	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A		R\$9,23
92	125	UNIDADE	3818	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	TIPO DIN - 15 OU 16A	R\$22,10
93	125	UNIDADE	4549	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A		R\$17,05
94	125	UNIDADE	3568	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A		R\$10,65
95	125	UNIDADE	4550	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNIPOLAR DE 30 OU 32A	R\$19,70
96	115	UNIDADE	4551	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	TIPO DIN	R\$24,70
97	130	UNIDADE	3292	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A		R\$17,00
98	255	UNIDADE	6306	ELETRODUTO 1" PVC	BARRA COM 03 METROS	R\$15,69

99	5	BARRA	74910	ELETRODUTO 2 1/2 PVC PRETO TAMANHO DA BARRA - 3MT		R\$34,80
100	1.345	BARRA	57670	ELETRODUTO GALV 1"	BARRA COM 03 METROS	R\$45,39
101	106	BARRA	57676	ELETRODUTO GALV 3/4	BARRA COM 03 METROS	R\$35,86
102	285	BARRA	29828	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3MM	BARRA COM 3 METROS	R\$17,12
103	605	UNIDADE	1800	ESPELHO CEGO		R\$5,25
104	1.385	UNIDADE	1799	ESPELHO P/ 2 TOMADAS		R\$5,68
105	35	UNIDADE	1002	FECHADURA DA PORTA	FECHADURA DIGITAL ELETRÔNICA &#8211; ACESSO BIOMÉTRICO, SENHA E CARTÃO RFID FECHADURA DIGITAL ELETRÔNICA DESTINADA A CONTROLE DE ACESSO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS, DESENVOLVIDA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO MODERNO, COR PRETA. OFERECE MÚLTIPLOS MODOS DE ABERTURA, GARANTINDO PRATICIDADE, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORMAS DE ACESSO: BIOMETRIA (ATÉ 50 DIGITAIS), SENHA NUMÉRICA (ATÉ 300 USUÁRIOS), CARTÃO RFID (ATÉ 300 UNIDADES COMPATÍVEIS, PADRÃO MIFARE ISO/IEC 14443A, FREQUÊNCIA 13,56 MHZ ±0,3 MHZ) E CHAVE MECÂNICA DE EMERGÊNCIA. FUNCIONALIDADES: SAÍDA DE PÂNICO, AUTO TRAVAMENTO, GUIA POR VOZ, ALARMES DE INTRUSÃO, PORTA ABERTA E BATERIA FRACA, BLOQUEIO APÓS TENTATIVAS INCORRETAS, INDICADOR DE BATERIA E SUPORTE A BATERIA EXTERNA DE EMERGÊNCIA VIA MICRO USB. ALIMENTAÇÃO: 6 VDC (4 PILHAS AAA), AUTONOMIA DE ATÉ 1 ANO CONSIDERANDO 10 ACESSOS DIÁRIOS. COMPATIBILIDADE DE INSTALAÇÃO: PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 35 MM E 65 MM. RESISTÊNCIA: IMPACTO MÍNIMO DE 150 KGF E MÁXIMO DE 300 KGF. MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO, ZINCO E ABS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 55°C. DIMENSÕES: UNIDADE EXTERNA 62 X 269 X 140 MM / UNIDADE INTERNA 62 X 269 X 140 MM. ITENS INCLUSOS: 01 FECHADURA DIGITAL ELETRÔNICA COMPLETA (MÓDULOS INTERNO E EXTERNO) 02 CHAVES MECÂNICAS DE EMERGÊNCIA 02 CARTÕES RFID KIT DE INSTALAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	R\$494,97

106	805	METRO	3456	FIO 1,5MM. FIO FLEXIVEL	RÍGIDO, COBRE	R\$2,15
107	3.805	METRO	1536	FIO 2X1.5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. - TIPO PP TIPO PP, COBRE	R\$3,91
108	3.605	METRO	2677	FIO PARALELO 1.5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$4,28
109	3.305	METRO	25469	FIO PARALELO 2 X 1,0 MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$3,95
110	4.205	METRO	2676	FIO PARALELO 2.5MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$5,32
111	3.905	METRO	2674	FIO PARALELO 4.0MM	DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-3; COM BITOLA DE COBRE COMPATÍVEL COM O PEDIDO. FLEXÍVEL, COBRE	R\$6,50
112	465	METRO	3840	FIO TELEFONICO	PARA USO EXTERNO	R\$1,39
113	345	METRO	57682	FIO TELEFONICO FI PARALELO 2X22	NA COR CINZA - DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,22MM	R\$2,04
114	505	METRO	8501	FIO TORCIDO 2 X 1.5MM		R\$3,40
115	810	METRO	1811	FIO TORCIDO 2X2.5MM		R\$5,86
116	620	UNIDADE	73600	FITA ALTA FUSAO - ROLO COM 10 METROS	19MM	R\$16,54
117	1.015	ROLO	986	FITA ISOLANTE	PRETA, MEDIDAS: 19MM X 20M, ANTICHAMA	R\$8,02
118	725	ROLO	57189	FITA ISOLANTE 50M COM COLA	COR PRETA	R\$30,96
119	230	UNIDADE	73507	FITA ISOLANTE AMARELA	18MM X 10 METROS	R\$7,97
120	265	UNIDADE	72254	FITA ISOLANTE BRANCA	18MM X 10 METROS	R\$7,97
121	645	UNIDADE	57173	FITA ISOLANTE DE 20M COM COLA	CORES VARIADAS (PRETA, VERMELHA, AMARELA), MEDIDAS: 19MM X 20M, ANTICHAMA	R\$12,28
122	245	UNIDADE	73506	FITA ISOLANTE VERMELHA	18MM X 10 METROS	R\$7,97
123	455	UNIDADE	48534	GLOBO BOLA POLIETILENO 300 MM C/COLARINHO.		R\$80,08
124	5	UNIDADE	74913	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA TIPO CANTONEIRA	MEDIDA: 2,40 M	R\$93,40
125	1.385	PECA	1630	INTERRUPTOR	SIMPLES S/ PLACA	R\$7,76
126	515	UNIDADE	19804	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA SIMPLES BIPOLAR UNIVERSAL COM PLACA	TOMADA 20A	R\$14,12
127	435	UNIDADE	4540	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	CONTENDO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TOMADA 10A - COMPLETO	R\$9,90
128	485	UNIDADE	1807	INTERRUPTOR DE LUZ 3S SIMPLES	COMPLETO	R\$15,63
129	1.751	UNIDADE	1804	INTERRUPTOR DUAS SECOES	SIMPLES COM PLACA	R\$13,68
130	709	UNIDADE	1805	INTERRUPTOR DUAS SECOES C/TOM.	TOMADA DE 10A - COMPLETO	R\$22,31
131	985	PECA	1653	INTERRUPTOR EXTERNO	COMPLETO	R\$10,80
132	365	UNIDADE	27412	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X	EXTERNA - 1 TECLA SIMPLES - NA COR BRANCA - COMPLETO.	R\$8,35
133	365	UNIDADE	15368	INTERRUPTOR PARALELO 1 SECAO	COMPLETO	R\$14,35

134	365	UNIDADE	26405	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES	COMPLETO	R\$17,13
135	735	UNIDADE	1042	INTERRUPTOR SIMPLES C/PLACA		R\$9,63
136	325	UNIDADE	26421	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	EXTERNA - 2 TECLA SIMPLES - NA COR BRANCA - COMPLETO.	R\$10,57
137	585	UNIDADE	1847	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	COMPLETO	R\$11,78
138	5	PECA	50549	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	KIT ISOLADOR DE ROLDANA DE PORCELANA + ARMAÇÃO REX	R\$27,50
139	395	UNIDADE	53186	LAMPADA BULBO LED 15W	6.500K - LUZ BRANCA	R\$13,86
140	465	UNIDADE	57154	LAMPADA BULBO LED 25W	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$23,15
141	1.435	UNIDADE	57156	LAMPADA BULBO LED 50W	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$37,88
142	345	UNIDADE	57157	LAMPADA BULBO LED 9W	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$11,04
143	1.635	UNIDADE	44117	LAMPADA LED - COMPACTA - 20W	6.500K - LUZ BRANCA	R\$22,54
144	325	UNIDADE	44116	LAMPADA LED - 12W - TUBULAR	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$14,60
145	1.245	UNIDADE	46490	LAMPADA LED 18W	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$21,76
146	975	UNIDADE	57678	LAMPADA LED BULBO 20W	6.500K - LUZ BRANCA	R\$23,68
147	1.505	UNIDADE	56414	LAMPADA LED BULBO 40W	6.500K - LUZ BRANCA	R\$27,27
148	325	UNIDADE	57679	LAMPADA LED TUBULAR 18W 60CM	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$21,76
149	1.235	UNIDADE	57675	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120CM	6.500K - LUZ BRANCA	R\$19,71
150	55	UNIDADE	8822	LAMPADA MISTA 500W BOCAL E40	LAMPADA MISTA 500W BOCAL E40	R\$66,94
151	5	UNIDADE	993	LAMPADA MIXTA 160W X 220V		R\$27,45
152	630	UNIDADE	48320	LAMPADA TUBULAR LED 18W	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$19,42
153	785	UNIDADE	46481	LAMPADA TUBULAR LED 40W	6.500K - LUZ BRANCA.	R\$39,32
154	100	UNIDADE	44032	LIMPA CONTATO EM SPRAY 300ML	300 ML	R\$19,95
155	375	UNIDADE	55735	LUMINARIA PLAFON DE LED 30X30	6.500K - LUZ BRANCA - EMBUTIR	R\$44,62
156	375	UNIDADE	74873	LUMINÁRIA PLAFON DE LED 40X40 DE EMBUTIR	POTÊNCIA: 36WTEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIOLUXO LUMINOSO: 2520 LÚMENSEFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 LM/WTENSÃO: BIVOLTABERTURA DE FACHO: 120°FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZFACTOR DE POTÊNCIA: 0,50DIMENSÕES: 40 X 40 X 2,3 CM	R\$90,70
157	400	UNIDADE	74872	LUMINÁRIA PLAFON DE LED 60X60 DE EMBUTIR	MODELO: QUADRADO DE EMBUTIR COR (PRODUTO): BRANCOVOLTAGEM: AC 110V ~ 220V (BIVOLT)COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K)POTÊNCIA: 48WVIDA ÚTIL ESTIMADA: 25,000 HORASALTA ECONOMIA DE ENERGIABAIXA EMISSÃO DE CALORQUANTIDADE DE LUMENS - 3650 LMDESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTEDIMENSÕES: 60 X 60 X 2CM	R\$104,99
158	265	UNIDADE	4703	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2		R\$4,44
159	345	UNIDADE	10089	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4		R\$4,74
160	345	UNIDADE	10607	LUVA PARA ELETRODUTO 1"		R\$3,57
161	5	UNIDADE	74902	LUVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 2 1/2		R\$7,35

162	365	UNIDADE	57684	LUVA UNIDUTI 1"		R\$5,61
163	365	UNIDADE	57683	LUVA UNIDUTI 3/4		R\$3,35
164	1.005	UNIDADE	35618	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	UNIDADE DE COMPRA CORRESPONDE A 1 METRO)	R\$2,64
165	1.255	METRO	4533	MANGUEIRA PRETA PVC 3/4"		R\$1,73
166	15	UNIDADE	3471	PADRAO A FAVOR 4,5 M.	PADRÃO MONOFÁSICO: 127V TUBO REDONDO GALVANIZADO 4,5 M X 76 MM (PA-1) CAIXA PADRÃO CM1 DISJUNTOR 1X63A CABOS DE 16 MM ² SAÍDA SUBTERRÂNEA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA, 2,4 M DE COMPRIMENTO CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC COM HASTE TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$1.290,31
167	15	UNIDADE	53184	PADRAO BIFASICO CONTRA	PADRÃO BIFÁSICO: 127/220V, CONTRA A REDE TUBO REDONDO GALVANIZADO 7 M X 102 MM (PA-4) CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA CM2 DISJUNTOR DIN 2X63A (PADRÃO CEMIG) CABOS DE 16 MM ² SAÍDA SUBTERRÂNEA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA 3/16 X 20 CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC COM HASTE TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$2.356,49
168	15	UNIDADE	3291	PADRAO CONTRA 7,0 M	PADRÃO MONOFÁSICO: 127V TUBO REDONDO GALVANIZADO 7 M X 102 MM (PA-4) CAIXA PADRÃO CM1 DISJUNTOR 1X63A CABOS DE 16 MM ² SAÍDA SUBTERRÂNEA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA, 2,4 M DE COMPRIMENTO CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC COM HASTE TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$2.033,45
169	15	UNIDADE	74791	PADRÃO PRÉ - MONTADO - BIFÁSICO COM DISJUNTOR DIN BIFÁSICO DE 63 AMPERES - COM 4,5 METROS DE ALTURA - COM CABO DE 16MM - MONTADO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA CEMIG.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO BIFÁSICO: 127/220V, A FAVOR DA REDE. TUBO REDONDO GALVANIZADO 4,5 M X 76 MM (PA-1) CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA CM2 DISJUNTOR DIN 2X63A (PADRÃO CEMIG) CABOS DE 16 MM ² SAÍDA SUBTERRÂNEA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA 3/16 X 20 CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC COM HASTE TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$1.235,89
170	310	PECA	55690	PAINEL DE LED SOB. RET. 40W 6500K	MEDIDAS 1200 X 3000 MM	R\$211,17

171	2.555	UNIDADE	13403	PARAFUSO COM BUCHA 6 PARA TIJOLO FURADO.		R\$0,30
172	3.305	UNIDADE	4008	PARAFUSO COM BUCHA 8 PARA TIJOLO FURADO.		R\$0,49
173	2.255	UNIDADE	49226	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA TIJOLO FURADO Nº 10		R\$0,55
174	515	UNIDADE	6257	PINO FEMEA	10A	R\$5,27
175	815	UNIDADE	73596	PINO FEMEA 20A		R\$4,78
176	630	UNIDADE	49479	PINO MACHO 2P + T 10 AMP.		R\$5,25
177	635	UNIDADE	57153	PINO MACHO DE 20 AMPERES 2P + T		R\$5,88
178	255	UNIDADE	26434	PLACA 4X2 INTERRUPTOR 3 SECOES		R\$6,37
179	595	UNIDADE	5169	PLAFONIER	EM PVC.	R\$6,51
180	955	UNIDADE	49426	PLUG MACHO	2P+T - 20A - 90º - COM PRENSA-CABO	R\$6,40
181	5	UNIDADE	73505	POSTE GALVANIZADO 102X4,5X800 (PA5)		R\$542,17
182	111	UNIDADE	27029	QUADRO DISTRIBUICAO 34 DISJ.	CONFECCIONADO EM METAL - EMBUTIR	R\$712,90
183	305	UNIDADE	5230	RECEPTACULO E27	PORCELANA	R\$5,14
184	515	UNIDADE	47940	REFLETOR DE LED 100W	REFLETOR DE LED SOLAR DE 500 WATTS DE PAREDE EXTERNO, 3 MODOS DE LUZ, À PROVA D'ÁGUA, NÃO NECESSITA DE FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO, SENSOR DE MOVIMENTO 120º, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE E ECONÔMICA, CONTROLE REMOTO, INCLINAÇÃO DE 180º, PAINEL SOLAR: 6V, BATERIA 3.7V 4000 - 6000 MAH18650 BATERIA DE LÍTIO, LED: LUZ BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 55/37CM 46,5X35,5CM, TEMPO DE TRABALHO: 8-16 HORAS, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, LÚMENS: 15.000 - INCLUSO: LUZ DE LED, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS E CONTROLE REMOTO	R\$82,47
185	325	UNIDADE	47942	REFLETOR DE LED 200W	BRANCO PARA CAMPOS E QUADRAS.TIPO: LED SMD; POTÊNCIA: 200 WATTS; COR: BRANCO FRIO 6000K / 6500K; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); MATERIAL: ALUMÍNIO; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS E PROTEÇÕES: IP66+ (À PROVA DE POEIRA E RESISTENTE À CHUVA)	R\$122,46
186	575	UNIDADE	47944	REFLETOR DE LED 400W	BRANCO PARA CAMPOS E QUADRAS.TIPO: LED SMD; POTÊNCIA: 400 WATTS; COR: BRANCO FRIO 6000K / 6500K; FLUXO LUMINOSO: 40.000 LÚMENS; ÂNGULO DE ABERTURA: 120 GRAUS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); MATERIAL: ALUMÍNIO; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS E PROTEÇÕES: IP66+ (À PROVA DE POEIRA E RESISTENTE À CHUVA)	R\$195,74

187	235	UNIDADE	47939	REFLETOR DE LED 50W	BRANCO POTÊNCIA: 50 WATTS; COR: BRANCO FRIO 6000K / 6500K; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); MATERIAL: ALUMÍNIO; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS MINIMA E PROTEÇÕES: IP66+ (À PROVA DE POEIRA E RESISTENTE À CHUVA)	R\$40,36
188	140	PECA	3482	RELE CONTROLE DE NIVEL		R\$128,98
189	365	UNIDADE	992	RELE FACIL 220V		R\$33,37
190	140	PECA	3481	RELE FALTA DE FASE		R\$108,95
191	415	UNIDADE	57677	RELE FOTOCELULA 220V 1000W TIPO RESISTIVO		R\$23,04
192	375	UNIDADE	57673	RELE FOTOCELULA BI 1000W		R\$29,67
193	5	UNIDADE	14174	RELÉ FOTOELÉTRICO.	BIVOLT	R\$24,30
194	525	UNIDADE	40193	SPOT COM 2 BOCAIS DE LOUCA E27		R\$19,33
195	5	UNIDADE	10603	TAMPAO ALUMINIO 102MM		R\$9,25
196	5	UNIDADE	74918	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO 95MM		R\$9,46
197	190	UNIDADE	15367	TIMER BIVOLT 127/220 - 60HZ	ANALÓGICO	R\$45,63
198	275	UNIDADE	26416	TOMADA 2P+T EM SISTEMA X	EXTERNA - 3 POLOS (2P +T) - 10 AMPERES - NA COR BRANCA - COMPLETO	R\$12,39
199	395	UNIDADE	27411	TOMADA 2P+T SEM PLACA	10 AMPERES	R\$8,95
200	515	UNIDADE	56070	TOMADA 3P 10A	EMBTIR - COMPLETA	R\$9,53
201	765	UNIDADE	56071	TOMADA 3P 20A	EMBTIR - COMPLETA	R\$9,78
202	415	UNIDADE	3700	TOMADA 4X2 10 AMP. CONJUGADA	2 TOMADAS 10 AMPERES CADA. SOBREPOR - COMPLETO	R\$12,07
203	1.215	UNIDADE	1534	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL	10 AMPERES	R\$9,89
204	385	UNIDADE	26383	TOMADA EM SISTEMA X	EXTERNA - 3 POLOS (2P +T) - 20 AMPERES.	R\$12,76
205	295	UNIDADE	26406	TOMADA EMBUTIR DUPLA	2 TOMADAS 10 AMPERES CADA. - COMPLETO	R\$13,64
206	595	UNIDADE	3567	TOMADA INTERNA	20A	R\$9,72
207	75	UNIDADE	4472	TOMADA P/COMPUTADOR	RJ 45	R\$18,97
208	315	UNIDADE	27084	TOMADA SIMPLES DE EMBTIR	2 TOMADAS 10 AMPERES CADA. - COMPLETO	R\$9,28
209	385	UNIDADE	57159	TOMADA SISTEMA X 2P X T DE 20 AMPERES COM CAIXA 4X2		R\$13,71
210	90	PECA	55685	TOMADA TELEFONE RJ11 2 FIOS	COMPLETA	R\$18,39
211	55	UNIDADE	15358	TUBO ELETRODUTO PVC 1"	BARRA 3 METROS	R\$15,69

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

(X) Sim

() Não

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a devida aquisição dos objetos tendo em vista a necessidade das Secretarias solicitantes possuírem materiais disponíveis para a correta manutenção predial, gerando maior segurança, visto que uma manutenção em dia reduz riscos de incêndios e acidentes, garantindo a segurança de funcionários e cidadãos. Além disso, materiais elétricos de qualidade garantem que os sistemas funcionem de forma eficiente, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, pois, investir em materiais duráveis pode resultar em menores custos de manutenção e substituição ao longo do tempo. Ademais, a manutenção adequada das instalações elétricas melhora a infraestrutura, contribuindo para um ambiente mais agradável e seguro para a população. Com a modernização dos sistemas elétricos, é possível reduzir o consumo de energia, gerando economia e contribuindo para a sustentabilidade. Também, ter materiais elétricos disponíveis permite uma resposta rápida em caso de falhas ou emergências, minimizando impactos negativos. Atualmente o Município não possui mais saldo na licitação vigente de materiais, sendo necessária a realização de um novo processo licitatório. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública, tais como: luminárias, relés, reatores, cabos, fios, ferragens, entre outros acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do sistema de iluminação pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições da Gestão Municipal.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue **PROVISÓRIAMENTE** dentro do Município de Três Pontas/MG, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Rua Dr. Arthur Brandão, nº 145, Botafogo, CEP 37187-144, nos dias de expediente, no horário compreendido das 07 (sete) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, **em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

3.1.1 - O recebimento definitivo do objeto ou a rejeição do mesmo deverá ser manifestada pela **CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.**

3.2. A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

3.8. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.9. A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG reserva-se ainda no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei Federal n.º 14.133/21.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.7. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a

serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

4.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, procederem ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

4.9. O fornecimento do objeto deste termo de referência será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do órgãos.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

5.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

5.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

5.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Lucas Santos Martins, matrícula nº 12414, Técnico do Executivo III**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

5.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Juliano Alves Ferreira, matrícula nº 13166, Agente Operacional IV - Elétrica Alta/Baixa**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma

forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Referente à Habilitação Jurídica:

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3. Referente à Qualificação Técnica:

(X) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Ficha	Unidade Gestora
02.003.003.0012.0361.2006.2020.333903	171	SMED
02.005.000.0004.0122.2000.2026.333603	338	SMARH
02.008.000.0004.0122.2000.2050.333903	1313	SMES
02.004.000.0004.0122.2052.2023.333903	248	SMTO
02.011.000.0013.0392.2059.2057.333903	689	SMCLT
02.009.000.0018.0541.2033.2155.333903	636	SMMA
02.013.001.0008.0122.2000.2066.333903	758	SMDSH
02.013.001.0008.0244.2065.2156.333903	813	SMDSH
02.013.001.0008.0244.2065.2160.333903	848	SMDSH

02.007.001.0010.0301.2000.2035.333903	460	SMS
---------------------------------------	-----	-----

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo estimado será de **R\$2.691.662,36 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil, sescentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

9.2. Pesquisa de Mercado

☐ Direto com fornecedores

☒ Banco de Preços

☐ Preços praticados pela Administração

10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS MPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Francisco José Gonçalves

E-mail: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br

Telefone: (35) 3661 3362 - Almoxarifado Municipal

Três Pontas/MG, 31 de outubro de 2025.

Francisco José Gonçalves

MASP 1677-1

Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Juliano Alves Ferreira

MASP nº: 13166

Agente Operacional IV – Elétrica Alta/Baixa
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO